



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**  
**Subsecretaria de Administração Geral**

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**À Diretoria de Aquisições (Daq),**

1. Versam os autos acerca da instrução processual voltada à aquisição, por Dispensa de Licitação, EM RAZÃO DE VALOR, de INSUMOS LABORATORIAIS –, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência 31 (204288205).
2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, **APÊNDICE I** deste Termo de Referência, conforme item 2.
3. Nessa linha, vieram os autos a esta Subsecretaria, por meio do Relatório Preliminar 212724650, elaborado pela Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp). O feito demanda deliberação quanto à Aprovação do Termo de Referência, à Autorização e Declaração de Despesa e à Abertura do Procedimento de Dispensa de Licitação.

**1. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE PRÉVIA**

4. Nos termos do art. 71 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o Termo de Referência constitui documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos ou os serviços a serem contratados, possibilitando à Administração a adequada avaliação dos custos da contratação e orientando sua execução, gestão e fiscalização, conforme as informações previstas no § 1º do referido artigo.
5. A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp), por meio do Relatório Preliminar 212724650, ratificou a análise do Termo de Referência, nos termos do Check List de Dispensa de Licitação - Tabela 204856041 e da Nota Técnica 583 (208579192), exarados pela Gerência de Análise e Preparação (Geapre), nos quais informa que “os aspectos formais estão em conformidade e passíveis de continuidade processual”.
6. Dessa forma, verifica-se que o Termo de Referência contempla os elementos essenciais exigidos pelo artigo 71, § 1º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, em consonância com o artigo 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativa do valor e adequação orçamentária. Vejamos:

| Termo de Referência                                                                                                                                                                                                           | Item |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação                                                                                       | 01   |
| Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas | 02   |
| Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto                                                                                                                                                 | 03   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Requisitos da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 05                      |
| Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento                                                                                                                                                    | 06                      |
| Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade                                                                                                                                                                                        | 07                      |
| Critérios de medição e de pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08                      |
| Forma e critérios de seleção do fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                        | 09                      |
| Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado | 10                      |
| Adequação orçamentária e documentação exigida pelo art. 16 da Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa                                                              | 11                      |
| Especificação do produto, preferencialmente, conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança                                                                                                                           | 01                      |
| Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso                                                                                                                                                                                            | 6.8 a 6.8.1 / 8.1 a 8.9 |
| Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso                                                                                                                                                                                                          | 5.8 a 5.12              |
| Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica           |
| Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso                                                                                                                                                                                                                       | 08                      |

7. Assim, em atendimento ao § 3º, do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na qualidade de Ordenadora de Despesa, **APROVO** o Termo de Referência 31 (204288205), com fundamento nas informações técnicas prestadas pelas áreas competentes, por estar em conformidade com as exigências legais e com o interesse público.

## 2. DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

8. A partir do Relatório Preliminar 212724650, a Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp) ratificou a Pesquisa de Preços, com fundamento no Mapa Comparativo de Preços 206796096 e no Relatório 507 - Pesquisa de Preços (206796253), elaborados pela Gerência de Pesquisa de Preços (Gepp), fixando o valor global estimado da contratação em R\$ 7.796,75 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

9. Nessa linha, consta nos autos a informação de que há adequação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 para atender às despesas desta natureza, conforme Disponibilidade Orçamentária 4236 (208275299), exarada pelo Núcleo de Programação Orçamentária (Npo), nos seguintes termos:

Informamos que há adequação orçamentária na LOA de 2026, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.304.6202.2596.0001

Natureza de Despesa Detalhada: 339030 35

Valor: R\$ **7.796,75**

Fonte: 138003463

Objeto: Despesas prevista com potencial compra/contratação de **INSUMOS LABORATORIAIS**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência 31 (204288205)**, no **Estudo Técnico Preliminar - ETP ETP926119\_000468\_2025 (183581650)**, no **Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-25/PAM005606 (180698225)**.

O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Termo de Referência 31 (204288205), Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-25/PAM005606 (180698225), bem como Relatório 507 - Pesquisa de Preços (206796253) em atendimento ao solicitado no Despacho 207448042, sendo correspondente a despesas no presente exercício. Concomitantemente, informamos o impacto orçamentário apresentado pela Análise de Impacto Orçamentário (AIO-SES/DF) 208276874.

Esta dotação atualiza a Disponibilidade Orçamentária 46 (191285365), em razão da adequação de valor.

10. Assim, conforme o artigo 30, II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO** a realização da presente despesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do agente que, porventura, tenha dado causa à contratação em questão, nos termos do artigo 178, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. A presente contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, mostra-se possível e devidamente justificada pela necessidade de atendimento das necessidades dos usuários desta SES-DF, cujo prazo exíguo impõe a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de comprometer a segurança do paciente, conforme documentação acostada aos autos. O caso enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. Nesse sentido, com fundamento no artigo 224 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, combinado com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura da Dispensa de Licitação, visando à aquisição do objeto descrito, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência 31 (204288205), de acordo com as informações prestadas pelas áreas competentes. Vejamos:

| Documentação                    | SEI-GDF               | Unidade                       |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Termo de Referência             | 204288205             | SES/SEGEA/SVS                 |
| Análise do Termo de Referência  | 204856041 / 208579192 | SES/SECCIC/SUCOMP/DIAQ/GEAPRE |
| Relatório de Pesquisa de Preços | 206796096 / 206796253 | SES/SECCIC/SUCOMP/DIAQ/GEPP   |
| Análise Impacto Orçamentário    | 208276874             | SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO  |

|                                    |                                               |                              |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Disponibilidade Orçamentária       | 208275299                                     | SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO |
| Parecer Referencial                | 212742739                                     | PGDF/PGCONS                  |
| Relatório Preliminar               | 212724650                                     | SES/SECCIC/SUCOMP            |
| Declaração do Ordenador de Despesa | <a href="#">Link da Declaração de Despesa</a> | SES/SEGEA/SUAG               |
| Aprovação do Termo de Referência   | 213571574                                     | SES/SEGEA/SUAG               |
| Autorização de Despesa             | 213571574                                     | SES/SEGEA/SUAG               |
| Autorização para Abertura          | 213571574                                     | SES/SEGEA/SUAG               |

13. Outrossim, DECLARO, na qualidade de Ordenadora de Despesas e em observância ao § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, o atendimento das exigências legais aplicáveis.

14. Por fim, ressalta-se que não compete a esta Subsecretaria deliberar sobre o mérito administrativo relativo à definição dos quantitativos e das aquisições necessárias para alcançar o interesse público, tampouco decidir sobre o detalhamento ou as características técnicas dos materiais e serviços demandados. Tais atribuições são de competência das áreas técnicas e/ou programadoras desta SES/DF, as quais detêm a expertise e a qualificação necessárias para viabilizar a contratação.

#### 4. DO ENCAMINHAMENTO

15. Pelo exposto, encaminha-se o presente processo à Diretoria de Aquisições (Daq) para prosseguimento da instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/09/2026, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213571574** Código CRC: **F136BED1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
(61)3348-6123